



# Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.382, DE 30 DE JUNHO DE 1.986.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial da ordem de CZ\$ 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta - mil cruzados), à conta das seguintes verbas:

2.08-16.88.5231-21-4110 - ficha 171	
Construção do Terminal Rodoviário.....	CZ\$ 1.500.000,00
2.08-10.60.3261-22-4110 - ficha 172	
Construção de muro do cemitério.....	CZ\$ <u>180.000,00</u>
	CZ\$ 1.680.000,00

Artigo 2º- O crédito acima será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
10.58.5751-07-4110 - ficha 099	
guias, sarjetas e pavimentação.....	CZ\$ 500.000,00
10.60.3271-09-4110 - ficha 101	
extensão da rede de iluminação pública....	CZ\$ 490.000,00
11.65.3631-12-4110 - ficha 104	
urbanização de praias e logradouros públicos.....	CZ\$ 490.000,00
13.76.4481-16-4110 - ficha 108	
galerias, canalização e drenagem de águas pluviais.....	CZ\$ <u>200.000,00</u>
	CZ\$ 1.680.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de junho de 1986.

Engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Ativ. Complementares, aos 30 de junho de 1.986.

*[Signature]*  
Eli Macedo  
Assistente de Diretor